

LEI Nº 020/2008

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2008, e da outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$: 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais)**, para atender as necessidades da Administração, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.002		Divisão Obras, Serv. Urbanos e Limp.		
09.002.15.451.0007.1012		Construção Terminais do Trabalhador		
4490.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	1000	R\$ 9.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 9.700,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.002		Divisão Obras, Serv. Urbanos e Limp.		
09.002.15.451.0007.1012		Construção Terminais do Trabalhador		
3390.30.00.00.00	678	Material de Consumo	1000	R\$ 800,00
4490.51.00.00.00	679	Obras e Instalações	1000	R\$ 3.200,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manut. Sec. Mun. da Administração		
3390.30.00.00.00	66	Material de Consumo	1000	R\$ 5.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 9.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2008.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal